# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 03077/83

**Autor:** CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
**Data:** 14/04/1983
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

**Texto:**

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a HERCULANA ESTEVAM DA TRINDADE, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensoes:

NORTE - Avenida Nascimento de Castro c/4,95m
SUL - Joao de Deus da Trindade Filho c/4,95m
LESTE - Rua Sao Sebastiao c/40,50m
OESTE - Antonio Gomes Trindade c/40,50m

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de abril de 1983.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Fonsêca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 26 de abril de 1983.

Marcos Formiga - Prefeito